



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE ITENS DE AVIAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTOS INTEGRAL FAMÍLIA- PAIF.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	030.023.256	2880	TECIDO - TECIDO PARA VAGONITE, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, DIMENSOES DE 1 METRO DE LARGURA, UTILIZADO PARA BORDADOS.	PEÇA	02
2	083.015.614	270042-5	FITA DECORATIVA - CETIM COMUM, MEDIDA Nº 0, CORES VARIADAS	UN	20
3	083.015.172	259469-2	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 1, COM 10M	UN	25
4	083.015.599	00016352	AGULHA - AGULHA EM ACO INOX, Nº 05 PARA COSTURA DE MAO	UN	80
5	083.015.576	0001345	PASSA FITA 13,70 METROS 2,2CM	UN	23
6	083.010.172	395766-7	LINHA - LINHA SIMPLES, COM ESPESSURA DE FIO Nº 0, PARA COSTURA	UN	04
7	085.001.166	393812-3	FRALDA DE TECIDO - EM TECIDO 100% ALGODAO, TECIDO DUPLO, MACIA, URDUME: 76, TRAMA 36, LARGURA DO TECIDO CRU: 73CM, LARGURA DO TECIDO ACABADO: 70CM, LARGURA DA AUREOLA: 0,90CM, MEDINDO 70 X 70CM, PESO: AMOSTRA (100CM²) = 1,100 G., VALIDADE DE 6 MESES NO MINIMO, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 05 UNIDADES, ETIQUETAS COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE, TIPO DO PRODUTO, TAMANHO, COM E QUANTIDADE, NA COR BRANCA	UN	06
8	083.005.850	0005182	TECIDO - DO TIPO BORDADO INGLES, 5 CENTIMETROS PEÇA COM 13,7 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 5 CENTIMETROS DE LARGURA COMPOSIÇÃO: 80% POLIESTER, 20% ALGODAO CORES DIVERSAS.	METRO	15
9	083.010.235	00056287	LINHA - LINHA DE CROCHE 100% ALGODAO, COMPRIMENTO E PESO MINIMO.: 150M E 50G, PARA AGULHAS DE CROCHÊ: 3,0MM A 4,0MM	UN	19
10	030.023.097	0002055	TECIDO COPA	UN	13



3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa solicitar a aquisição de itens de aviamentos essenciais para o desenvolvimento das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), incluindo o projeto especial para gestantes, em São José dos Quatro Marcos - MT.

O PAIF tem um papel fundamental no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo a integração social e o acesso a direitos. As atividades de artesanato e costura são vitais para o desenvolvimento de habilidades, geração de renda e promoção da autoestima dos participantes, sendo ainda mais significativas para o grupo de gestantes atendidas.

O projeto para gestantes busca oferecer um espaço de aprendizado e troca de experiências, onde podem desenvolver habilidades manuais que beneficiam tanto a mãe quanto o bebê. Os itens de aviamentos são indispensáveis para a confecção de peças para os bebês. A aquisição desses materiais é crucial para garantir a continuidade das oficinas de costura e artesanato, proporcionando às gestantes uma oportunidade de preparação para a chegada do novo membro da família, além de fomentar uma possível fonte de renda.

Portanto, solicita-se a aprovação para a compra dos itens de aviamentos, assegurando o sucesso das atividades propostas pelo PAIF e o apoio específico ao projeto para gestantes, reforçando assim o compromisso da nossa comunidade com o bem-estar das famílias e o desenvolvimento integral dos futuros cidadãos.

A aquisição dos itens de aviamento será feita por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, desde que estejam localizadas no âmbito do mesmo território de validade da proposta e que o valor da contratação não perfaça o montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atender às necessidades do projeto para gestantes desenvolvido pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), propõe-se a seguinte solução para a aquisição e utilização dos itens de aviamento:

Aquisição de Materiais: Será realizada uma seleção criteriosa de itens de aviamento de alta qualidade e adequados para a confecção de produtos infantis. A lista incluirá tecidos hipoalergênicos, linhas resistentes, agulhas, e outros materiais necessários para a realização do projeto.



Capacitação: Serão oferecidas oficinas de capacitação para as gestantes, ensinando técnicas de costura e artesanato que sejam práticas e seguras, com foco na produção de artigos para bebês, como mantas e acessórios.

Espaço de Trabalho: Um ambiente confortável e seguro será preparado para as atividades, garantindo que as gestantes tenham um espaço adequado para aprender e produzir os itens de artesanato.

Produção: Com os materiais adquiridos e as habilidades desenvolvidas nas oficinas, as gestantes poderão produzir uma variedade de itens para seus bebês ou para venda, contribuindo para o orçamento familiar.

Distribuição: Os produtos confeccionados poderão ser distribuídos entre as próprias gestantes do projeto, promovendo assim a solidariedade e o apoio mútuo.

Esta solução visa não apenas fornecer os recursos necessários para o projeto, mas também criar um ciclo virtuoso de aprendizado, produção e apoio comunitário, alinhado com os objetivos do PAIF de fortalecer vínculos e promover a autonomia das famílias atendidas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A empresa deverá apresentar produtos de marcas conhecidas com qualidade desejada;
- 5.2. A empresa deverá ainda apresentar toda documentação para sua habilitação;

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

6.2. Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o (a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.



6.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

6.5. Será responsabilidade da Empresa Vencedoras despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.3. A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.4. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

8.5. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.6. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

8.7. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

8.8. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1 Estima-se o valor da contratação em **R\$ 5.966,05 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:



ÓRGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	020902	2073	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTOS INTEGRAL FAMÍLIA - PAIF	3.3.90.30.23	618	1.1.660

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. O prazo de validade da dispensa de licitação será até que seja finalizado o processo de licitação, uma vez que a mesma se encontra em fase de trâmites internos.

13. DA GARANTIA

13.1. Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal n.º 8.078/1990).

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

14.1. Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues nas unidades, secretarias, setores, departamentos administrativos que requisitarão a entrega no endereço previamente informado à empresa vencedora do certame em horário de funcionamento dos mesmos que serão previamente informados na Nota de Requisição.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

15.1. O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO



- 16.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- 16.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- 16.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;
- 16.4. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;



- 17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 18.2. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

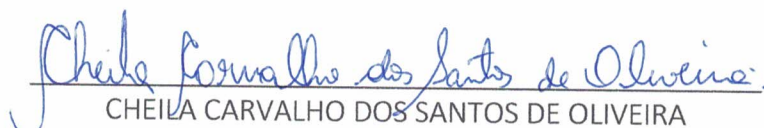


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



19.1. A licitante deverá informar sobre registro em órgão profissional competente ou Certidão/Alvará de órgão específico se for o caso, legalidade fiscal tendo em vista todas as certidões necessárias para sua habilitação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 17 de abril de 2024.


CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 027/2021